

Introdução

Se até meados dos anos 2000 a pirataria e o roubo armado contra navios não figuravam no rol das ameaças à paz e à segurança internacionais avaliadas pela Organização das Nações Unidas (ONU), conforme demonstra o relatório do painel de alto nível sobre ameaças, desafios e mudanças emitido por aquela organização em 2004 (UN 2004), a segunda metade da década mostrou uma mudança radical desse quadro. A partir de 2005, em razão de uma sequência de ataques de piratas a navios do Programa Mundial de Alimentos com ajuda humanitária destinada à Somália, a criminalidade marítima entrou na lista de preocupações da ONU. Essas preocupações culminaram em 2008 com a interferência inédita do Conselho de Segurança das Nações Unidas (CSNU) na gestão da violência privada no mar. Declarando a pirataria e o roubo armado contra navios como uma ameaça à paz e à segurança internacionais na região do Corno de África, o CSNU emitiu um conjunto de resoluções, sob o capítulo VII da Carta da ONU, onde o uso da força era autorizado no combate à criminalidade marítima, inclusive dentro do mar territorial e em terra na Somália.

Em resposta a essas resoluções do CSNU, mais de trinta Estados deslocaram os seus navios de guerra e aeronaves militares para a costa oriental africana a partir de finais de 2008; diversos mecanismos de coordenação e centros de informações sobre pirataria foram implementados na região; várias agências especializadas da ONU mobilizaram-se na construção de um aparato jurídico-prisional na Somália e em países vizinhos para o processamento penal dos suspeitos de pirataria capturados nas operações navais; diversas medidas de autoproteção foram implementadas pela indústria marítima, incluindo o emprego de guardas armadas privadas nos navios mercantes; e cerca de sessenta países integraram-se num mecanismo *ad hoc* criado na ONU com o objetivo de propor medidas de contenção da pirataria somali. Essa resposta coletiva não encontra precedentes na história da pirataria contemporânea e não se compara ao tratamento dado a nenhum dos focos de pirataria endêmica existentes noutras regiões do mundo. Ainda que toda essa mobilização internacional tenha conseguido resultados importantes na redução da quantidade de ataques e se-

questros a navios nas águas do Corno de África, principalmente a partir de 2013-2014, não se pode negligenciar o fato de que as raízes sociais do problema continuam inalteradas na Somália e que os grupos de piratas apenas adaptaram e diversificaram as suas atividades para contornar a pressão exercida pela intervenção militar internacional.

Este livro propõe uma reflexão crítica sobre a resposta internacional contra a pirataria somali e procura não apenas confrontar as políticas de intervenção implementadas e o seu impacto sobre a pirataria, mas também questionar a adequabilidade da gestão do problema através de uma lógica preponderantemente securitária. Adotando uma visão construtivista social, uma abordagem analítica eclética e a orientação metodológica da teoria crítica, o livro tem os seguintes objetivos principais: analisar a articulação da pirataria somali como um problema de segurança internacional e examinar os efeitos produzidos por esse processo de construção social; questionar a sustentabilidade dessa abordagem preponderantemente securitária; identificar alternativas transformativas e localmente enraizadas que sejam potencialmente capazes de ir além da atual estratégia de contenção externamente controlada.

Na base desta abordagem existem três pilares, cuja clarificação ajuda a compreender as principais escolhas teóricas e analíticas que levam à forma particular como a pirataria somali e a mobilização internacional são enfocadas neste estudo. O primeiro pilar está indicado no título do livro através da expressão «guerra contra a pirataria». A pirataria somali emergiu dentro do discurso político internacional como uma ameaça à paz e à segurança internacionais, a ser gerida através do uso da força e do relaxamento da norma da soberania na Somália, a fim de permitir a entrada de forças militares estrangeiras no seu mar territorial e nas suas praias para combater os grupos de piratas. Essa abordagem, que se cristalizou nas resoluções do CSNU emitidas sob o capítulo VII da Carta da ONU em 2008, continua a ser renovada anualmente e permanece como o núcleo da mobilização internacional contra a pirataria somali, ainda que outras medidas no campo jurídico e no campo do desenvolvimento (nesse último caso, mais anunciadas do que efetivamente implementadas) tenham surgido principalmente a partir de 2011. É crucial que se considere, portanto, que a articulação da pirataria somali através de um discurso político dramatizado e a construção de um quadro de referência excecional para lidar com o problema, indo além das medidas policiais de rotina contra a pirataria previstas na Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos do Mar de 1982 (*United Nations Convention on the Law of the Sea* – UNCLOS), são características marcantes do processo que leva

o problema da pirataria somali a ser tratado dentro de uma lógica de guerra. É essa percepção inicial que justifica a opção deste estudo por uma abordagem construtivista social da segurança, articulada principalmente através da teoria da securitização.

O segundo pilar da abordagem tem a ver com a opção de tratar a mobilização internacional contra a pirataria somali como uma «intervenção das Nações Unidas». Desde o início da mobilização contra a pirataria somali em 2008-2009, a centralidade da ONU na orquestração dos esforços internacionais esteve muito nítida e todos os atores que se juntaram a esses esforços (sejam eles Estados e suas forças militares, coalizões e alianças de defesa, organizações regionais, doadores internacionais, agências especializadas da ONU ou companhias privadas de segurança) justificaram e continuam a justificar os respectivos envolvimento como uma resposta às resoluções do CSNU. Isto permite que a mobilização internacional contra a pirataria seja tratada neste livro como uma intervenção internacional sob mandato da ONU e seja problematizada dentro de uma agenda de investigação mais próxima dos Estudos para a Paz e dos Conflitos do que dos Estudos de Estratégia.

Em função desse enquadramento, torna-se central neste estudo compreender a genealogia do envolvimento sem precedentes do CSNU na gestão da violência privada no mar e a justificação de uma intervenção internacional para conter o problema; alcançar uma visão mais contextualizada da pirataria somali, procurando não só compreender as raízes da violência dentro do seu contexto histórico, da sua economia política e do seu sistema de autoridade e proteção local, mas também as implicações desse quadro do ponto de vista da transformação de conflitos. Devido à reformulação do discurso sobre a pirataria somali através de uma retórica mais transformativa em algumas resoluções do CSNU emitidas em 2010-2011, propondo ações combinadas de segurança e desenvolvimento na solução do problema, torna-se também central nesta investigação ampliar a compreensão da intervenção contra a pirataria à luz do modelo dominante de intervenções consolidado no pós-Guerra Fria, a que se convencionou chamar «paz liberal». Este conjunto de preocupações traz para o estudo um amplo leque de referências teóricas sobre o modelo de construção da paz da ONU, o projeto transformativo da paz liberal e a sua articulação através do chamado «nexo segurança-desenvolvimento», bem como sobre a economia política das novas guerras e as suas implicações na transformação dos conflitos violentos.

O terceiro pilar da abordagem é, em grande medida, uma consequência das escolhas teóricas e analíticas anteriores e resulta da opção de abor-

dar o tema a partir de uma «perspetiva crítica». Desde os primeiros passos neste estudo em 2008-2009, o problema da pirataria somali tem produzido uma quantidade significativa de análises especializadas que procuram não apenas descrever objetivamente a pirataria como uma «nova ameaça» do pós-Guerra Fria, mas também identificar e discutir abordagens estratégicas e táticas para enfrentar a situação não só do ponto de vista do emprego efetivo e coordenado das forças navais, mas também das medidas de autoproteção da frota mercante ou das medidas mais eficientes para o tratamento jurídico do problema.¹ Ainda que essa produção de conhecimento especializado ofereça contribuições importantes e úteis do ponto de vista da solução de problemas dentro dos respetivos campos especializados de saber, não se pode deixar de considerar que elas parecem limitadas perante o quadro eclético de referências teóricas e analíticas trazido para esta investigação.

Essa limitação resulta de dois aspetos principais. Primeiramente, as abordagens especializadas tendem a reduzir ou fragmentar os problemas, colocando-os dentro de um quadro fixo de ação a fim de os tornar tecnicamente tratáveis, o que compromete a perspetiva mais complexa, holística e transformativa buscada neste estudo. Para além disso, as abordagens especializadas tendem a seguir protocolos neopositivistas, geralmente baseados na neutralidade do investigador, na rígida separação entre o sujeito conhecedor e o objeto a ser conhecido e na busca de evidências que comprovem relações generalizáveis de causa e efeito como condições necessárias à produção de conhecimento considerado válido. Esses protocolos objetivos, porém, não se ajustam às características intersubjetiva, interpretativa e normativa que se impõem em razão da orientação pós-positivista das principais escolhas teóricas e analíticas feitas nesta investigação.

Tendo em vista essas escolhas, a emblemática distinção entre «teoria de solução de problemas» e «teoria crítica» formulada por Robert Cox (1996, 88) surge como uma referência importante para que se possa definir, em termos gerais, a perspetiva crítica buscada neste livro: trata-se de ir além de um quadro fixo e reduzido de ação, meramente preocupado com soluções técnicas de impacto imediato sobre os efeitos visíveis da pirataria, a fim de buscar uma fotografia mais reflexiva, profunda e abrangente que permita questionar o *status quo* e encontrar potenciais alterna-

¹ V., por exemplo, Castellano (2009), Ginkel *et al.* (2010), Spearin (2010), Kraska (2011), Block (2012) e Pitney e Levin (2014).

tivas de transformação capazes de levar a formas mais sustentáveis de superação do problema.

Com essas questões, preocupações e opções teóricas e analíticas em mente, o argumento central construído neste livro é que a pirataria somali foi submetida a um processo de securitização, o que explica a sua posição de prioridade dentro da atual agenda internacional de segurança e o tratamento de excecionalidade e urgência dado ao problema. Esse processo faz com que a mobilização internacional seja orientada para a implementação de medidas coercivas de curto impacto, voltadas para a redução da violência direta no mar, inibindo, em razão dessa lógica dominante, a emergência de uma abordagem transformativa capaz de produzir respostas mais abrangentes e sustentáveis para o problema. Há na base deste argumento uma «desconfiança» quanto à eficácia da gestão securitizada da pirataria somali, sugerindo a existência de uma desconexão entre as políticas implementadas pela intervenção internacional e o seu real impacto na solução sustentável do problema. Esse argumento expressa, ao mesmo tempo, uma preferência normativa pela transformação social, em vez da solução através do uso da força, o que leva à seguinte questão de partida, a ser respondida ao longo do estudo aqui realizado: até que ponto a dessecuritização pode reorientar a abordagem ao problema da pirataria nas costas da Somália para um sentido positivo, favorecendo respostas mais abrangentes e sustentáveis que sejam potencialmente capazes de transformar os fatores e as dinâmicas sociais que estão na base da economia política da pirataria somali?

Assim problematizado, o tema deste livro pode ter a sua relevância justificada em diversas frentes. Em primeiro lugar, a pirataria somali é um tópico atual e prioritário da agenda internacional de segurança e tem mobilizado, desde 2008, dispendiosos recursos materiais e humanos da indústria marítima, dos Estados, das organizações regionais e das coalizões navais envolvidas na sua contenção. Ainda assim, a pirataria somali mostrou-se persistente, adaptando o seu *modus operandi* e diversificando as suas atividades e conexões para contornar a pressão exercida pela intervenção internacional. Dentro desse quadro, a busca de uma abordagem transformativa mais abrangente e sustentável, preocupada com as condições que sustentam a economia política da pirataria, indica uma via alternativa à abordagem dominante com importantes implicações para a formulação das políticas de intervenção contra a pirataria.

Em segundo lugar, o tema toca em importantes questões teóricas no âmbito disciplinar das relações internacionais. Ao questionar a gestão securitizada da pirataria e sugerir que uma abordagem dessecuritizada pode

produzir respostas mais transformativas e sustentáveis para o problema, este livro propõe uma investigação da relação entre dessecuritização e transformação que, embora sugerida por Wæver (1995, 55, e 2003, 12-13), permanece praticamente inexplorada nos estudos de segurança. Ao problematizar a pirataria em termos de economia política, o livro oferece também uma contribuição empírica para o debate sobre a economia política das novas guerras. A combinação desses diversos eixos de reflexão – teoria da securitização, economia política das novas guerras e transformação de conflitos – oferece, portanto, a oportunidade para uma abordagem eclética ao caso da pirataria somali, com contribuições relevantes do ponto de vista metodológico, empírico e teórico para os Estudos Críticos de Segurança e os Estudos para a Paz e dos Conflitos.

Em terceiro lugar, o livro contribui para uma viragem crítica nos estudos da pirataria, que se têm consolidado nos últimos anos com uma agenda de investigação conservadora, concentrada na questão da manutenção da ordem no mar. Boa parte dessa agenda de estudos tem procurado integrar-se no campo da estratégia naval, uma das vertentes clássicas dos Estudos de Estratégia, onde o problema da pirataria só consegue ser enxergado através das lentes do Estado e do emprego do poder naval na manutenção da ordem no espaço oceânico.² A viragem crítica promovida nos estudos de segurança desde os anos 1990, por sua vez, não tem desafiado essa visão estratégica tradicional, negligenciando o oceano enquanto objeto de estudo e falhando em enxergar esse ambiente como um espaço de contradições e conflitos sociais em microescala. Ao propor uma abordagem mais transformativa e emancipatória ao problema da pirataria somali, este livro tenta preencher uma parte dessa lacuna, contribuindo para a emergência daquilo a que se pode chamar estudos críticos de pirataria.

Feitas essas considerações iniciais, esta introdução é complementada por cinco secções adicionais. A primeira traça um panorama geral do ressurgimento da pirataria marítima contemporânea e da situação particular da pirataria somali dentro desse contexto. A segunda secção aborda algumas implicações decorrentes da opção por uma abordagem construtivista social ao problema da pirataria somali. As duas secções seguintes dedicam-se às questões de metodologia, destacando a abordagem reconstrutiva da teoria crítica (terceira secção) e seus desdobramentos metodológicos no modelo de análise adotado nesta investigação (quarta secção).

² V. Kraska (2011), em especial o capítulo 4.

A última secção expõe a forma como o livro está organizado, apresentando as quatro partes e os nove capítulos que o compõem.

A pirataria somali no contexto do ressurgimento da pirataria contemporânea

Ainda que a pirataria tenha atravessado o século XX como um problema invisível, praticamente erradicado segundo a percepção geral, o facto é que o ataque ao comércio marítimo, motivado por fins privados, voltou a ser encarado como problema pela comunidade marítima a partir da década de 1980. Esse renascimento da violência privada no mar começou a ganhar visibilidade na primeira metade da década de 1980, quando a Organização Marítima Internacional³ (*International Maritime Organization* – IMO) despertou a atenção para o aumento na ocorrência de atos de violência contra navios mercantes e passou a desenvolver, a partir de 1984, mecanismos para identificar a dimensão e as áreas de incidência dos ataques de pirataria em todo o mundo (IMO 1999, 2). A partir daí, a IMO passou a reunir dados estatísticos sobre duas modalidades distintas de violência privada no mar: a pirataria e o roubo armado contra navios.

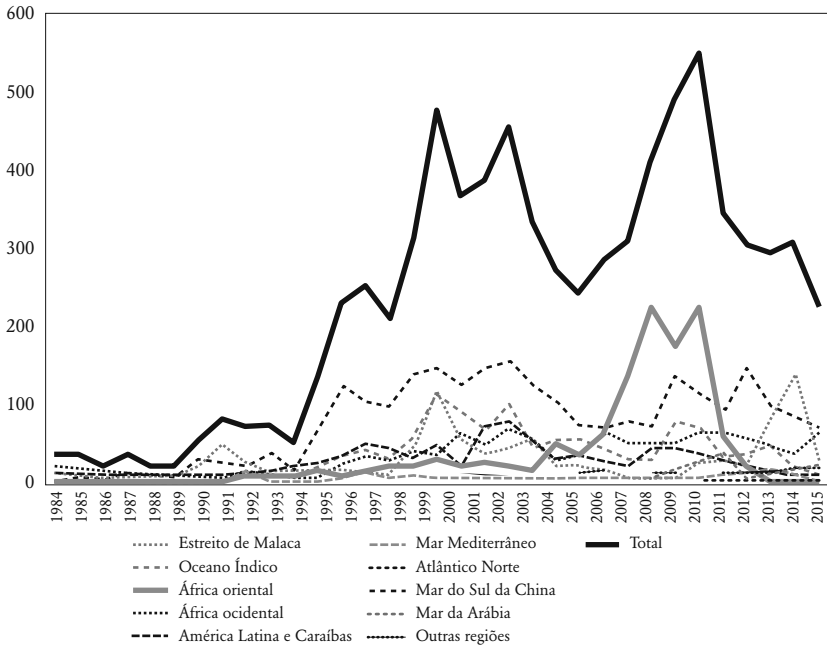
Essa distinção entre duas modalidades de violência privada no mar re-flete a definição costumeira de pirataria fixada em 1982 na UNCLOS, onde são definidos como pirataria apenas os ataques cometidos no alto mar ou fora da jurisdição de qualquer Estado (UNCLOS 1982, artigo 101). Portanto, atos de violência privada praticados contra navios no porto ou nas águas territoriais dos Estados não são definidos como atos de pirataria, mas sim como roubos armados contra navios (A.1025(26)). Essa definição tem importantes implicações legais no que se refere à repressão dos atos violentos praticados no mar: o combate à pirataria, enquanto ato praticado exclusivamente em águas internacionais, é dever de todos os Estados (UNCLOS 1982, artigo 100) e o apresamento por motivo de pirataria pode ser executado por qualquer navio de guerra ou aeronave militar de qualquer nacionalidade (*id.*, *ibid.*, artigos 105 e 107). Já o roubo armado contra navios, enquanto ato praticado no porto ou em águas territoriais de um Estado, é um problema criminal, a ser tratado de acordo com as leis nacionais do Estado costeiro onde o incidente acontece.

³ Agência especializada da ONU para os assuntos marítimos.

Embora a IMO tenha adotado a definição rigorosa de pirataria fixada na UNCLOS, as estatísticas de pirataria por ela produzidas desde 1984 incorporam também os dados sobre roubos armados contra navios cometidos dentro das águas territoriais dos Estados. Na esfera não governamental, a produção de estatísticas sobre a pirataria tem sido liderada pela divisão marítima da Câmara Internacional do Comércio (*International Maritime Bureau* – IMB). O IMB também consolida nas suas estatísticas as informações sobre a pirataria e os roubos armados contra navios, mas não faz qualquer distinção entre essas duas categorias, adotando uma definição abrangente que ignora o elemento jurisdicional definido pela UNCLOS (IMB 2000, 2). Ou seja, o IMB não reconhece qualquer diferença conceptual entre os ataques cometidos no alto mar e os ataques realizados no porto ou nas águas territoriais dos Estados, uma vez que os danos substanciais causados à indústria marítima são os mesmos. Este livro emprega o termo «pirataria» dentro dessa conceção abrangente, seguindo a tendência predominante na bibliografia sobre esse tema, mas reconhece a rigorosa definição de pirataria prevista na UNCLOS e as suas importantes implicações legais. Desse modo, a distinção entre pirataria e roubo armado contra navios será retomada sempre que tal diferença for considerada imprescindível para o rigor da análise.

Retornando à questão do ressurgimento da pirataria e da posição do caso somali nesse contexto, a figura I.1 fornece uma ilustração da evolução ano a ano, no período de 1984 a 2016, do número de ataques (pirataria mais roubos armados) por regiões (identificadas pelas diferentes curvas do gráfico) e ao nível global (representada pela curva «total» identificada pelo negro do gráfico). Um dos aspetos que chamam a atenção nesse gráfico é que até meados da década de 2000 a curva total de ataques é puxada para cima, principalmente, pela incidência de ataques no mar do Sul da China, no oceano Índico, no estreito de Malaca, na costa ocidental africana e nas costas da América Latina e nas Caraíbas, enquanto a criminalidade marítima na costa oriental africana, associada principalmente à pirataria somali (curva cinzenta do gráfico), permanece num nível significativamente inferior ao dos focos anteriormente mencionados. A pirataria somali só assume uma tendência ascendente a partir de 2004, que persiste em elevação até atingir os níveis vertiginosos de crescimento observados entre 2008 e 2011, apesar da maciça mobilização internacional contra a pirataria iniciada em finais de 2008. Em 2012 observa-se uma redução na quantidade de ataques, atingindo níveis semelhantes aos observados entre 2005 e 2007, quando o problema despertou a atenção internacional (isto significa que a pirataria somali, mesmo con-

Figura I.1 – Estatística anual de ataques (pirataria e roubo armado contra navios), 1984-2016



Fonte: IMO, «Reports on acts of piracy and armed robbery against ships», *Annual Report 2015, anexo 4*.

tida no seu movimento de expansão após quase quatro anos de intervenção, continuou ativa na região). A partir de 2013 e 2014, finalmente, observa-se uma redução mais acentuada na atividade da criminalidade marítima da costa oriental africana, embora o ano de 2017 (não retratado no gráfico) tenha testemunhado um ressurgimento da atividade da pirataria somali, reacendendo as preocupações do CSNU e reforçando a constatação de que, apesar de reprimida, as redes de sustentação da pirataria continuam ativas na Somália (S/RES/2383/2017).

É interessante observar que, embora a pirataria no Corno de África tenha atraído os holofotes a partir de 2007-2008, isto não significa que a incidência de ataques nas demais regiões se tenha tornado insignificante. A quantidade de ataques continuou elevada, principalmente no mar do Sul da China, no oceano Índico (nas águas do Sul da Índia e do Bangladesh), na costa ocidental africana e nas águas da América Latina e das Caraíbas, notando-se uma redução apenas no estreito de Malaca entre 2005 e 2013, apesar do pico de ataques observado em 2015, mas que já retoma uma tendência descendente em 2016. Em suma, o que esses

dados estatísticos indicam é que, enquanto os demais focos de pirataria endêmica continuam relativamente elevados, a pirataria somali encontra-se contida no seu movimento de expansão nos últimos anos, embora marinheiros continuem a ser mantidos reféns por grupos de pirataria na Somália e os casos de ataques na região do Corno de África tenham resurgido a partir de 2017 (S/RES/2383/2017).

Considerando a pirataria contemporânea agora de uma perspectiva qualitativa, quatro padrões gerais de ação podem ser observados. O primeiro padrão corresponde a ações de baixa intensidade, verificadas num tipo de pirataria ocasional conduzida por indivíduos ou pequenos grupos desarmados ou, no máximo, armados com objetos cortantes (canivetes e facas, por exemplo). Essas ações são geralmente conduzidas contra pequenas embarcações em trânsito, ancoradas próximo da costa ou atracadas nos portos e o seu objetivo é roubar objetos pessoais dos marinheiros, redes de pesca ou outros equipamentos usados por pescadores. Esse tipo de ação corresponde à grande maioria dos casos relatados de pirataria no mundo e raramente resulta em violência física contra os marinheiros e pescadores, a não ser nos eventuais casos em que os piratas são confrontados pelas tripulações das embarcações atacadas (Liss 2003, 52-68; Young 2007, 13).

O segundo padrão refere-se a ações de média intensidade, geralmente em zonas de pirataria endêmica, e caracteriza-se por assaltos praticados por pequenos grupos, usando armas cortantes ou armas de fogo leves. Esse tipo de ação envolve sequestros rápidos, onde os membros da tripulação são tomados como reféns e ameaçados com altos níveis de violência para revelarem a localização do cofre e de outros pequenos objetos de valor. Embora os valores roubados não cheguem a ser expressivos se comparados, por exemplo, com o valor da carga comercial do navio, o nível de violência das ações pode ser intenso, muitas vezes resultando na morte ou ferimento de membros da tripulação assaltada. Esse modelo predomina na maior parte dos focos de pirataria endêmica do mundo, podendo ser observado no Sudeste asiático (destacando-se o estreito de Malaca), no mar do Sul da China, na Nigéria ou na América Latina e nas Caraíbas, onde os piratas contam com mercados paralelos em grandes cidades próximas das áreas dos ataques, o que facilita a venda do material roubado (Haywood e Spivak 2012, 13; Young 2007, 13; Abbot e Renwick 1999, 13).

O terceiro padrão caracteriza-se por ações de alta intensidade, em geral usando armas pesadas, que são conduzidas para atingir um dos seguintes objetivos (ou uma combinação deles): saquear a carga comercial (geral-

mente de alto valor, como petróleo, eletrônicos, metais preciosos ou alimentos industrializados); sequestrar o navio em troca de resgates cobrados pela liberação da carga ou do navio; sequestrar o navio para servir de plataforma para o lançamento de novos ataques no alto mar (transformando a embarcação no que é geralmente chamado «navio-mãe»); roubar o navio propriamente dito (operação geralmente conhecida pelo nome de «navio fantasma», pois o navio simplesmente «desaparece», sendo descaracterizado e registado sob a bandeira de outro país). Em todas essas situações, a tripulação é quase sempre dispensável, pois o valor para os piratas está na carga ou no navio em si. Isso tem levado, em algumas situações, à extrema violência física contra os marinheiros, que, não raras vezes, são expulsos ou mortos na captura do navio. Dada a complexidade das ações envolvidas, esse tipo de ação requer grupos de piratas numerosos, organizados e experientes, integrados numa rede de conexões que viabilize o desembarque e a distribuição da carga saqueada para mercados paralelos, bem como o trabalho de descaracterização e novo registo de navios fantasmas. Esse tipo de ação tem sido relatado nas águas asiáticas (com ocorrências observadas nas águas do Bangladesh e do Sudeste asiático), nas águas do golfo da Guiné, onde a pirataria atua contra navios da indústria de petróleo do delta do Níger (Abhyankar 2001, 30-31; Haywood e Spivak 2012, 14 e 16; Young 2007, 13-14), e nas águas do Corno de África, onde há relatos de sequestros ou saques de cargas dos navios fretados pelo Programa Mundial de Alimentos das Nações Unidas (*World Food Programme* – WFP), bem como de sequestros de iates, traineiras ou navios mercantes para serem utilizados como navios-mãe pela pirataria somali (conforme será pormenorizado no desenvolvimento deste estudo).

O quarto padrão, também caracterizado por ações de alta intensidade, tem por objetivo sequestrar navios para tomar as suas tripulações como reféns em troca de resgates. Esse tipo de ação exige, normalmente, grupos de piratas numerosos e organizados, bem como o emprego de armas pesadas na abordagem ao navio. Ao contrário do padrão anterior, onde o foco é a carga ou a plataforma flutuante em si, este quarto padrão tem por foco a tripulação; a violência física contra os tripulantes, feitos reféns, portanto, tende a ser reduzida, uma vez que os marinheiros são a moeda de troca e as suas vidas têm de ser preservadas para viabilizar o «negócio» da pirataria. Esse é o modelo predominante de ação da pirataria somali. É importante observar, dentro desse padrão, que as tripulações permanecem confinadas dentro do navio, sob a permanente ameaça do armamento pesado dos piratas, o que faz com que as operações de resgate

sejam um recurso raramente utilizado pelas forças navais internacionais devido ao alto risco que esse tipo de operação representa para a vida dos reféns. Desse modo, mesmo após a autorização do CSNU para o uso da força militar dentro do mar territorial da Somália em 2008, esse continuou a ser o modelo de operação da pirataria somali, embora o aumento da pressão militar internacional comece a levar, em alguns casos, à transferência dos reféns para lugares escondidos em terra (conforme será mostrado na análise da economia política da pirataria somali a ser desenvolvida mais adiante). Esse mesmo tipo de procedimento tem sido verificado no golfo da Guiné, onde os piratas têm atacado navios mercantes para tomar as suas tripulações como reféns, transferindo-os para cativéis em terra na Nigéria (Haywood e Spivak 2012, 13).

A figura I.2 ilustra essa tipologia da pirataria contemporânea, situando os padrões anteriormente identificados em quatro quadrantes formados pela intersecção de dois eixos: um horizontal, representando a violência física contra as tripulações (dentro de uma escala que varia de baixa intensidade até alta intensidade),⁴ e um vertical, representando o retorno financeiro para os piratas (dentro de uma escala que varia de baixo a alto retorno). É importante destacar que essas escalas são fluidas e que os quatro padrões de operação da pirataria aqui mencionados são tipificações ideais, baseadas nos relatos de ataques encontrados nos relatórios estatísticos da IMO e do IMB. Esses modelos, portanto, não correspondem a uma estrutura rígida ou a formas de organização fixas que possam prever os comportamentos e as formas de organização dos piratas em determinadas regiões. Não raras vezes, há ações que começam no polo de baixa intensidade da escala de violência e evoluem para o polo extremo (e vice-versa) em função dos desenvolvimentos da ação. O mesmo ocorre em relação ao retorno financeiro: ações iniciadas com a intenção de praticar pequenos roubos a bordo podem evoluir para o roubo da carga comercial, o sequestro do navio ou das tripulações, dependendo das oportunidades identificadas durante a ação. Nada impede ainda que um padrão observado numa determinada região não possa ocorrer noutras regiões. Ainda que se considerem todas essas ressalvas, a tipologia aqui proposta consegue prover uma descrição geral sobre os modos predominantes de atuação da pirataria contemporânea e da situação particular da pirataria somali dentro desse quadro.

⁴ Essa escala não reflete a violência psicológica, que, obviamente, é elevada em todas as situações.

Figura I.2 – Padrões de ação da pirataria contemporânea



Fonte: Síntese realizada pelo autor com base nos trabalhos de Abbot e Renwick (1999), Liss (2003), Young (2007) e Haywood e Spivak (2012).

O que é crucial observar nesse panorama introdutório, em suma, é que a pirataria somali chama a atenção não só pela quantidade de ataques (que a partir de 2008 sobe consideravelmente, se comparada com os focos de pirataria das outras regiões), mas também pelo seu *modus operandi* (uma mistura dos padrões 3 e 4 anteriormente tipificados). Isso significa que as suas ações são relativamente organizadas, envolvem grupos numerosos de homens bem armados e capacitados para operar a longas distâncias da costa com a ajuda de navios-mãe, geram retornos financeiros significativos em função dos altos resgates cobrados pela libertação dos reféns e liberação das cargas e navios capturados. A pirataria somali

chama a atenção ainda por não produzir altos níveis de violência física no tratamento das tripulações feitas reféns, a fim de não criar problemas que dificultem as negociações de resgate (apesar do uso de armas pesadas e da violência empregada no momento da captura dos seus navios-alvo).

A construção social da pirataria somali: a arte do enquadramento

Olhando a segurança de uma perspectiva construtivista social, não há como estabelecer uma relação causal evidente entre as características anteriormente mencionadas e a articulação da pirataria somali como um problema de segurança internacional. O panorama introdutório aqui traçado mostra que as águas da costa somali não constituem o único nem o mais antigo foco de pirataria endêmica do mundo contemporâneo; esse panorama mostra ainda que a pirataria somali não é a única a afetar uma rota movimentada e estratégica do comércio marítimo global (as águas do estreito de Malaca, do mar do Sul da China e do golfo da Guiné, por exemplo, são também movimentadas e estratégicas); também não se pode dizer que a pirataria somali seja a que provoca mais mortes e feridos (ainda que a brutalidade psicológica das situações de cativeiro por ela impostas não deva ser negligenciada). Desse modo, por mais critérios que um analista possa selecionar para tentar mensurar, objetivamente, o grau de ameaça da pirataria somali em relação aos demais focos de pirataria no mundo, não é possível explicar, com base nesses critérios, por que um caso passa a ser tratado como uma ameaça de segurança, dentro de uma lógica de guerra, e os outros não. Por outras palavras, não se pode considerar que as características objetivas da pirataria somali sejam o fator determinante da sua gestão como problema de segurança internacional, pois outros focos de pirataria com características similares são tratados dentro de outras agendas, como uma questão de criminalidade através de estratégias de policiamento de baixa intensidade dentro das esferas nacionais dos Estados ou como uma questão marginal gerida como prejuízo comercial dentro das relações rotineiras entre as companhias de navegação e as companhias de seguro marítimo.

Desse modo, seguindo a teoria da securitização da escola de Copenhaga (Wæver 1995; Buzan *et al.* 1998), este estudo considera que o que particulariza o caso da pirataria somali é a sua construção como ameaça de segurança dentro do discurso das elites políticas internacionais. Esse processo, sim, é determinante na articulação da pirataria somali como um problema de segurança. Usando uma linguagem dramática, esse dis-

curso constrói uma identidade hostil da pirataria somali, facilitada pela sua tradicional carga normativa de «inimigo da humanidade», que produz um sentido de gravidade e urgência de tal forma compartilhado que permite a justificação de medidas de emergência para lidar com o problema. Ainda que as características objetivas identificadas na secção anterior possam facilitar a aceitação dessa construção, não são suficientes para determinar o tratamento da pirataria somali como uma questão de segurança internacional. Em última instância, o que é determinante nesse processo é a narrativa dramática dessa questão construída no discurso político, a justificação do seu enfrentamento através de medidas extremas e, principalmente, a aceitação dessa narrativa por uma audiência suficientemente relevante para aprovar as medidas de emergência justificadas nessa construção. Da perspectiva construtivista social aqui adotada, portanto, a arte está no enquadramento. É a moldura dentro da qual se constrói a narrativa da pirataria que orienta as respostas justificadas para o seu enfrentamento. Assim, não é de se estranhar que a construção do problema da pirataria somali dentro de uma lógica estratégica, articulada através da polarização amigo-inimigo e do binómio ameaça-defesa, leve, quase que «naturalmente», a uma solução «à moda século XIX», ou seja, ao uso da força militar como eixo central da mobilização internacional para gerir o problema.

Para se ter uma compreensão do pano de fundo que facilita esse tipo de construção é interessante notar que o oceano tem sido articulado dentro do discurso geoestratégico dominante como um grande espaço vazio, como um espaço fora da territorialidade, reservado ao uso militar, à livre circulação comercial e à exploração de riquezas naturais pelos Estados.⁵ Dessa perspectiva, o espaço marítimo é construído como um espaço de recursos e uma superfície de fluxo, livre das relações sociais em microescala e das possibilidades de controlo social por populações indígenas que usam o mar como seu meio de sobrevivência (Jackson 1995); por outros termos, o mar é visto como um espaço fora da sociedade, idealmente

⁵ Não é de se estranhar, portanto, que o mar territorial de cada Estado tenha sido fixado como uma estreita faixa costeira (apenas 12 milhas marítimas) na UNCLOS (1982). Embora a extensão dessa faixa para até 200 milhas marítimas como zona económica exclusiva (ZEE) e para além desse limite em algumas situações especiais possa ser entendida como um crescente movimento de «territorialização» da plataforma continental adjacente a cada Estado, o facto é que essa extensão tem sido construída mais como um espaço de desenvolvimento do que como um espaço especial e fechado, nos moldes do território nacional controlado por cada Estado soberano. Ou seja, esses espaços permanecem «fora da sociedade», ainda que seja garantida aos Estados a exclusividade na exploração dos seus recursos vivos e não vivos. Para uma discussão abrangente, v. Steinberg (2001, 11-20).

perpetuado como um «vácuo» através do qual o poder relativo dos Estados pode ser exercido sobre os seus competidores (Steinberg 2001, 34, 207). Assim construída, essa imagem dominante apaga a realidade material e as contradições sociais experimentadas por aqueles que vivem o seu dia a dia às margens da construção geoestratégica da espacialidade oceânica (id., *ibid.*, 208). Quando muito, as manifestações de tais contradições são vistas como meras perturbações, como anomalias, a serem geridas por estratégias coercivas de policiamento pelos Estados. Num mundo liberal globalizado, dependente das linhas de comunicação marítimas para a circulação global de mercadorias, a visão idealizada do mar como uma superfície «livre de fricções» é essencial do ponto de vista da governação dos oceanos.

É essa construção idealizada do espaço oceânico que a criminalidade marítima, emblematicamente traduzida pela onda de pirataria nas costas da Somália, faz estremecer. É tentando reagir a esse estremecimento que os Estados e as organizações internacionais se mobilizam, numa escala nunca antes imaginável, para enfrentar o que a comunidade estratégica, as agências de segurança e grande parte dos analistas dedicados ao estudo da pirataria têm chamado retorno à barbárie e à desordem no mar. É importante notar que é dentro desse paradigma da ordem no mar que se mantém ainda hoje a clássica conceção do pirata como ente abstrato, «inimigo não justo», universalmente caracterizado como bárbaro e irracional e contra o qual toda a sociedade politicamente organizada se deve opor sem estar condicionada por qualquer regra de humanidade.⁶ Ainda que essa moldura ortodoxa seja feita à medida para justificar o uso da força – e o processo de securitização da pirataria somali, como será mostrado na parte II deste livro, apoia-se nessa linha de argumentação para caracterizar o problema como uma ameaça grave e urgente contra a qual

⁶ Essa conceção ortodoxa da pirataria tem as suas origens no pensamento de Cícero (106-43 AC). O pensador romano definiu o pirata como o «inimigo não justo» contra o qual a «comunidade politicamente organizada» não se obriga a observar quaisquer «regras de humanidade, lei e compromisso» (Thorup 2009, 403). Essa noção, que atravessa a Idade Média e chega aos séculos XVI e XVII como visão dominante, foi apropriada por Gentili (1552-1608), Bacon (1561-1616) e Grotius (1583-1645), cujas obras continuam centrais no pensamento sobre a pirataria. Deve-se destacar que esses autores são contemporâneos da expansão marítima europeia e, como tal, testemunham o nascimento de uma «real ordem nos oceanos, dentro da qual a pirataria passa a constituir um problema nas relações entre as nações» (Andersen 2009, 88). Essa conceção clássica do pirata (definido como inimigo de toda a humanidade e perturbador da ordem internacional) ainda persiste no direito internacional contemporâneo: na caracterização da pirataria contida na UNCLOS encontra-se subjacente a noção do pirata como inimigo de todos os Estados e que, por esta razão, todos os Estados têm o dever de combater (UNCLOS 1982, artigo 100).

«todas as medidas necessárias» são justificáveis⁷ –, este estudo procura mostrar que é possível construir o problema da pirataria e da sua governação de um ponto de vista alternativo, articulado dentro de uma narrativa mais abrangente, nuançada, transformativa e emancipatória, que procure reconstituir a base social que está nos alicerces do problema.

Assim, se, de um lado, o enquadramento da pirataria somali dentro da tradicional narrativa geoestratégica leva a medidas de pacificação, focadas na contenção das suas manifestações mais superficiais, do outro, é preciso destacar que essa visão da pirataria somali como «aberração» ou como «disfunção» dentro da ordem estabelecida no mar não consegue enxergar o problema em toda a sua extensão e complexidade. Buscando enquadrar o problema dentro de uma moldura alternativa, este livro procura mostrar que o ambiente marítimo é também um espaço de contradição, contestação e conflito social. Nesse sentido, propõe-se esvaziar a pirataria da sua carga normativa tradicional e reinterpretá-la como uma economia radical e uma reivindicação alternativa do «direito» à riqueza racionalmente integrada nas condições históricas, no ambiente sócio-político-económico da Somália e na atual ordem económica global. Essa reinterpretação da pirataria do ponto de vista da sua economia política amplia consideravelmente o espaço de reflexão crítica e sugere novos caminhos para o tratamento do problema, que vão além da lógica de guerra imposta pela abordagem securitizada à atual intervenção promovida pelo CSNU.

A reconstrução como orientação metodológica da investigação

Um dos aspetos-chave deste estudo, conforme anteriormente destacado, diz respeito à opção por uma perspetiva crítico-transformativa no tratamento do tema da pirataria somali. Essa opção é consequência, em primeiro lugar, da percepção inicial de que a intervenção contra a pirataria promovida pela ONU parte de um quadro fixo e reduzido de ação, concentrado num núcleo securitário, comprometido com medidas coercivas de impacto imediato destinadas a conter os efeitos diretos da pirataria, colocando em segundo plano a necessidade de transformar as raízes e as dinâmicas da economia política da pirataria na sua esfera local. Em se-

⁷ A construção da pirataria como ameaça à paz e à segurança internacionais e a justificação do uso da força na gestão do problema serão examinadas detalhadamente na parte II deste livro.

gundo lugar, essa opção crítica é consequência do claro viés normativo assumido na abordagem, que vê a transformação social como um caminho mais positivo, abrangente e sustentável do que a estratégia de contenção baseada na coerção e no uso da força. Em terceiro lugar, a opção por uma abordagem crítica reflete a orientação pós-positivista e as características intersubjetiva, interpretativa e reflexiva que estão na base da perspectiva construtivista social que orienta a forma como este livro enxerga os problemas de segurança.

Ao questionar a gestão securitária da pirataria somali, defendendo uma alternativa mais transformativa e emancipatória, a perspectiva crítica aqui buscada converge, inevitavelmente, para a teoria crítica dentro da vertente ligada à tradição de pensamento da chamada escola de Frankfurt.⁸ Essa vertente particular da crítica social tem na sua base um aspeto que é crucial para a sua estratégia de produção de conhecimento: a premissa de que existe um potencial historicamente acumulado de ideias, normas e modelos culturais – onde se incluem, por exemplo, as noções emancipatórias de liberdade, justiça, solidariedade, igualdade, tolerância, redistribuição, reconhecimento ou paz – que pode ser mobilizado, na prática, para guiar a transformação das estruturas, processos ou mecanismos constrangedores (materiais ou normativos) que, de alguma forma, estejam relacionados com as «deformações» ou «patologias» sociais que despertam o interesse analítico dos teóricos críticos. Por outras palavras, a teoria crítica considera que os valores emancipatórios nascem de lutas sociais historicamente situadas e enraízam-se na sociedade, incorporando-se nas suas instituições sociais, normas e modelos culturais, embora não se realizem em toda a sua potencialidade em grande parte das situações concretas. É esse déficit na realização prática dos ideais normativos da sociedade que produz os conflitos ou patologias sociais que despertam o interesse analítico dos teóricos críticos. A tensão dialética entre as ideias da razão e a sua realização prática revela, portanto, um abismo que não só expõe as patologias e contradições decorrentes da realização deficiente da racionalidade social, mas também indica uma reserva de valores, um potencial normativo a ser ainda realizado na prática, que aponta para a possibilidade de ir além do atual estado de coisas. É isto que confere à teoria crítica o seu ímpeto transformativo (Oliveira 2018).

⁸ Tradição de pensamento crítico pós-marxista surgida em meados da década de 1920 no Instituto para a Pesquisa Social da Universidade de Frankfurt e desenvolvida por intelectuais como Max Horkheimer, Theodor Adorno, Walter Benjamin, Herbert Marcuse, Erich Fromm, Karl Otto Apel, Jürgen Habermas, Axel Honneth, entre outros.

Essa premissa tem importantes implicações metodológicas. A primeira delas é que, em vez de uma crítica baseada em valores universais, abstratos ou aleatórios, o trabalho crítico deve ser guiado por um ideal normativo identificado no seu contexto social imanente, isto é, no contexto das práticas sociais onde esse ideal nasce e se institucionaliza. É isto que justifica a crítica com base numa racionalidade social, evitando que caia no campo da metafísica ou da mera opinião. A segunda implicação é que o trabalho crítico não se restrinja à mera exposição das patologias e contradições geradas pela realização deficiente desse ideal normativo na sociedade. Para os teóricos críticos, tão importante quanto esse momento negativo é o momento positivo da crítica, que traz um ímpeto progressivo que aponta para as potencialidades de realização mais plena dos valores da sociedade. Existe, portanto, um compromisso com a mudança do mundo que se torna inseparável da produção teórica, fazendo da teoria crítica uma espécie de «guia para a ação».

A terceira implicação metodológica importante diz respeito à dimensão explanatória da crítica social. A mais recente geração de teóricos críticos vinculados à tradição intelectual da escola de Frankfurt tem defendido uma análise mais substantiva das patologias e contradições sociais e a identificação do mecanismo causal que explica tais deficiências na realização prática dos valores na sociedade. Conforme destaca Honneth, atual diretor do Instituto de Investigação Social da Universidade de Frankfurt e um dos mais importantes teóricos críticos contemporâneos, é crucial que a produção de conhecimento crítico seja contextualizada na sua base social, e daí a necessidade de evitar a tendência de reduzir a crítica à hermenêutica, sem recorrer a uma explanação sociológica sobre o caráter real das injustiças sociais sobre as quais recai a análise crítica (Honneth 2004, 345-346). Dessa perspectiva, é preciso que a teoria crítica amplie as suas tarefas, tentando associar a crítica normativa das injustiças sociais a uma explanação do processo que produz e obscurece tais injustiças. Conforme enfatiza Honneth (*ibid.*, 346), apenas por meio dessa análise explanatória a crítica se torna convincente, não só mostrando às pessoas que «podem ser enganadas sobre o caráter real da sua condição social», mas também demonstrando publicamente a injustiça e o caráter prejudicial dessas condições.

A reconstrução é, segundo os teóricos críticos contemporâneos, o procedimento metodológico que orienta esse tipo particular de crítica social, ancorando a análise normativa numa base social mais consistente. Desse modo, a reconstrução procura não só interpretar/criticar o abismo existente entre os ideais normativos da sociedade e a sua realização prática

em contextos específicos, mas também explicar esse abismo, identificando o mecanismo causal que o produz. Portanto, existem dentro do procedimento reconstrutivo duas dimensões que se envolvem: uma explanatória e uma crítico-interpretativa. É isto que distingue uma crítica sociologicamente embasada de uma crítica aleatória, baseada em critérios subjetivos, abstratos ou desconectados do contexto social particular do problema estudado (Oliveira 2018).

Com essas características, a reconstrução distingue-se, portanto, da crítica hermenêutica (baseada em valores subjetivos e contingentes) e da crítica genealógica (preocupada, fundamentalmente, em demonstrar como os ideais normativos da sociedade são necessariamente corporificados em práticas que estabilizam a dominação). Diferentemente desses procedimentos, a reconstrução procura reconstituir os ideais normativos da sociedade dentro das suas instituições e práticas sociais, usando esses ideais como um critério para a análise crítica e para a transformação de uma dada ordem social (Honneth 2009, 48). Ainda que se reconheçam essas diferenças, Honneth considera que a reconstrução e a genealogia não são mutuamente excludentes, podendo ser combinadas na análise crítica. A fim de evitar os perigos da instrumentalização dos ideais emancipatórios em prol de projetos hegemônicos, Honneth propõe um refinamento da reconstrução, afirmando que a metodologia da teoria crítica não pode deixar de incorporar um procedimento de autocrítica, isto é, um procedimento que permita refletir sobre a possibilidade de que o ideal emancipatório da crítica tenha sido corrompido ou subvertido com o propósito de produzir precisamente o efeito oposto, ou seja, tenha sido usado com o objetivo de produzir marginalizações, silenciamentos ou invisibilidades. Através dessa metacrítica, a que Honneth chama condição ou cláusula genealógica (*genealogical proviso*), inspirada no procedimento crítico nietzchiano já experimentado na dialética negativa da primeira geração de teóricos críticos (Horkheimer e Adorno), a teoria crítica incorpora na sua metodologia uma espécie de teste genealógico que permite detetar até que ponto a referência normativa da crítica foi subvertida em prol de projetos de dominação e poder (Honneth 2009, 52-53).

Reconstruindo a intervenção internacional contra a pirataria somali

Com base nessa breve discussão sobre a metodologia crítico-reconstrutiva, pode-se, enfim, mostrar de que modo essa metodologia guia o estudo apresentado neste livro. O estudo parte da impressão inicial de que

existe uma qualidade negativa na resposta orquestrada pela ONU para solucionar o problema da pirataria somali, que pode ser consequência de um desequilíbrio entre as práticas sociais adotadas na mobilização internacional e as ideias ou modelos normativos que regem o intervencionismo internacional. A suspeita é que a intervenção contra a pirataria revela abismos e contradições entre a sua dimensão normativa e as práticas sociais adotadas em seu nome, que resultam em patologias ou deformações que precisam de ser diagnosticadas, explicadas e submetidas a uma apreciação crítica. Essa inferência permite articular a reconstrução crítica e explanatória através da combinação de diferentes abordagens teóricas (teoria da securitização, economia política das novas guerras e transformação de conflitos), a fim de imaginar conexões e relações mais sofisticadas e originais, bem como vislumbrar possíveis tensões existentes entre os modelos normativos e as estruturas discursivas e materiais que guiam não só as ações dos piratas somalis, mas também as práticas intervencionistas internacionais.

Essas percepções iniciais e conexões conceituais permitem inferir que a qualidade negativa inicialmente percebida na situação problematizada é consequência da construção discursiva da pirataria somali como um problema de segurança internacional (securitização), cujo principal efeito é justificar o uso da força e a quebra da soberania da Somália como medidas excepcionais necessárias à solução do problema. Em função dessa abordagem securitizada, a ação internacional é direcionada para práticas coercivas e medidas de contenção de impacto imediato, sem levar em conta as estruturas e dinâmicas materiais e normativas existentes na base da economia política da pirataria somali, que, se transformadas, poderiam levar a uma solução mais abrangente e sustentável do que a mera tentativa de conter, através do uso da força, a violência direta que se observa no mar.

Desse modo, se de um lado a relação entre maximização da segurança (securitização) e medidas coercivas tem conduzido a uma abordagem reducionista, focada no controlo da violência direta no mar, pode-se inferir que a relação oposta – entre minimização da segurança (dessecuritização) e medidas transformativas – seria capaz de produzir uma abordagem mais positiva, na medida em que reduziria o foco da dimensão securitária e abriria o leque de medidas para mudanças sociais potencialmente propícias a uma resposta mais abrangente e sustentável para o problema. É essa inferência inicial que permite desafiar a abordagem dominante e a produção de conhecimento redundante sobre a pirataria, abrindo o leque de possibilidades de tratamento do problema para além da sua

agenda conservadora, estatocêntrica, operacional, técnica, positivista e militarizada. É essa abertura para imaginar conexões e relações mais complexas e articular o problema da pirataria através de uma perspectiva teórica eclética e pluralista que leva à pergunta de partida que orienta todo o trabalho de investigação aqui realizado: até que ponto a dessecuritização pode reorientar a abordagem ao problema da pirataria nas costas da Somália para um sentido positivo, favorecendo respostas mais abrangentes e sustentáveis que sejam potencialmente capazes de transformar os fatores e as dinâmicas sociais que estão na base da economia política da pirataria somali?

Para examinar essa questão da perspectiva crítica aqui reclamada, o primeiro passo consiste em reconstruir a referência normativa que orienta e serve de ponto de referência para a crítica à intervenção internacional contra a pirataria proposta neste trabalho. Dentro desse propósito, esta investigação encontra na ideia de «paz sustentável» uma âncora normativa para o trabalho crítico desenvolvido. Particularmente importante a este respeito é não tomar essa ideia como uma medida metafísica ou um construto abstrato produzido na mente do autor deste livro, mas sim investigar como essa ideia surge no contexto imanente das práticas sociais realizadas em seu nome e assume uma certa duração nas instituições sociais e políticas relacionadas com o seu campo próprio de ação. Esse modelo conceptual da paz sustentável – que sintetiza o debate intelectual na área dos Estudos para a Paz, as práticas da ONU ao longo de décadas de experiências com operações de paz e as lutas e demandas pela paz das sociedades divididas por conflitos – é capaz de captar a racionalidade social que regula normativamente os esforços de manutenção, construção e consolidação da paz.

Embora o CSNU tenha assumido o propósito de erradicar a pirataria somali de uma forma duradoura e tenha adotado, a partir de 2010-2011, uma retórica mais transformativa, preocupada com uma solução mais «abrangente e sustentável» para o problema, a inferência inicial desta investigação é que a intervenção internacional se concentra em medidas de impacto imediato, voltadas para conter os efeitos superficiais da pirataria, sem produzir, na prática, respostas que sejam capazes de transformar as raízes sociais do problema da forma sustentável alegada nos seus discursos e resoluções mais recentes. Desse ponto de vista, pode-se supor que há um abismo entre a ideia de sustentabilidade e as políticas e práticas adotadas em seu nome, o que indica uma realização deficiente do potencial normativo dessa ideia no contexto particular da mobilização internacional contra a pirataria somali. Ao mesmo tempo, a reconstrução

da ideia de paz sustentável no contexto da intervenção internacional contra a pirataria permite buscar, dentro desse próprio contexto, potenciais alternativas de superação ou mitigação das fragilidades identificadas.

Para além da reconstrução normativa, este modelo crítico envolve também uma reconstrução diagnóstica, ou seja, uma análise substantiva da situação problematizada. Isto permite que o leque eclético de referências teóricas trazido para a investigação seja mobilizado a fim de orientar um diagnóstico multidimensional da base social do problema. Essa reconstrução diagnóstica é desenvolvida em quatro dimensões distintas. A primeira apoia-se na teoria da securitização da escola de Copenhaga a fim de diagnosticar o processo de construção da pirataria somali como um problema de segurança internacional. A segunda dimensão concentra-se nos efeitos desse processo de securitização e o foco do estudo recai principalmente sobre a intervenção naval nas águas do Corno de África, a capacitação jurídico-carcerária na região e a privatização da segurança a bordo dos navios mercantes desencadeadas a partir de 2008. Considerando que o argumento básico deste livro questiona os efeitos do processo de securitização da pirataria somali e propõe uma crítica à intervenção promovida pela ONU, é crucial compreender o que constitui tal intervenção, de que forma se insere no contexto histórico das suas intervenções no ambiente marítimo, de que modo essa intervenção se enquadra no modelo das suas operações de paz e até que ponto tal intervenção pode ser considerada uma operação de paz no mar (*naval peacekeeping*). Para além desses aspetos, é fundamental conhecer os resultados dessa intervenção, ou seja, é preciso avaliar até que ponto a mobilização internacional contra a pirataria tem sido capaz de cumprir os objetivos assumidos nas resoluções do CSNU no sentido de erradicar, completamente e de forma duradoura, a pirataria nas costas da Somália.

Essa reconstrução diagnóstica continua numa terceira dimensão, onde o problema da pirataria somali é examinado do ponto de vista da sua economia política. A bibliografia sobre a economia política das novas guerras fornece o balizamento teórico essencial para essa parte da análise e o estudo de caso explora três pontos fundamentais: as condições históricas que permitiram que a pirataria se desenvolvesse como uma atividade económica atrativa na Somália; os benefícios funcionais da pirataria enquanto fonte de enriquecimento pessoal (economia paralela), mecanismo de sobrevivência das populações e comunidades locais (economia de enfrentamento) e fonte de recursos para a condução do conflito (economia de combate); as conexões locais, regionais e globais da pirataria somali. O objetivo é compreender de que forma esses aspetos interagem,

fazendo com que o problema da pirataria persista na Somália, apesar da intervenção naval promovida pela ONU, ou fazendo com que os grupos envolvidos nas atividades da pirataria diversifiquem os seus negócios a fim de contornarem os esforços internacionais de contenção. A quarta dimensão da reconstrução diagnóstica preocupa-se com a viragem transformativa ocorrida no discurso do CSNU em relação ao problema da pirataria somali a partir de 2011-2012, bem como com as implicações dessa reorientação na formulação de políticas e na mobilização internacional contra a pirataria.

Com base nesse diagnóstico multidimensional, procede-se então à reconstrução crítica dos fatores, mecanismos e processos que exercem uma força estruturante sobre o problema da pirataria somali e a mobilização internacional para resolver o problema. Essa reconstrução crítica é negativamente direcionada para a exposição das deformações nas orientações, práticas, relações e instituições que condicionam as ações dos atores (piratas, Estados, ONU, CSNU, forças militares, companhias privadas de segurança marítima, organizações marítimas, companhias de navegação, comunidades locais na Somália e fações em combate na Somália), bem como das características distorcidas, ideológicas, naturalizadas ou reificadas presentes nas ideias e modelos normativos (orientações morais, modelos culturais, doutrinas de intervenção) envolvidos na situação como um todo. Ainda nessa etapa, procede-se a uma crítica genealógica da ideia de paz sustentável, a fim de verificar a possibilidade de que esse ideal normativo tenha sido subvertido em nome de projetos de dominação e poder. Do outro lado, a reconstrução crítica é positivamente direcionada para a descoberta, dentro da situação concreta diagnosticada, de novas possibilidades de ação, interpretações, orientações e modos de organização prática, bem como de ideias e modelos normativos alternativos que estejam invisibilizados ou marginalizados, mas que sejam potencialmente mobilizáveis em favor da transformação das deformações e distorções identificadas nas práticas e modelos normativos envolvidos na situação problematizada. É crucial ter em mente que todo esse processo de reconstrução crítica é normativamente guiado pela ideia de paz sustentável.

A explanação crítica que culmina este segundo momento do modelo de análise procura identificar as estruturas, mecanismos ou processos geradores das deformações ou patologias identificadas na situação reconstruída. Através da explanação crítica, portanto, atingem-se dois objetivos cruciais para a produção de conhecimento proposta neste livro: em primeiro lugar, identificar e situar as estruturas, mecanismos ou processos

que bloqueiam ou distorcem a realização prática da ideia de uma paz sustentável no contexto concreto da intervenção contra a pirataria promovida pela ONU; em segundo lugar, identificar a conjuntura crucial onde um tipo de intervenção alternativa poderia estimular a transformação e a autotransformação dessas estruturas, mecanismos ou processos constrangedores. Esse momento constitui o ponto-chave da produção de conhecimento aqui proposta, na medida em que permite vislumbrar uma conjuntura até então marginalizada na abordagem dominante – situada, conforme será mostrado no desenvolvimento deste estudo, na esfera não estatal, ao nível das comunidades costeiras dependentes da pirataria, e nas potencialidades de ação híbrida entre as esferas local e internacional –, onde as dimensões política e social, e não mais a securitária, passam a constituir o elemento aglutinador das iniciativas de intervenção. É com base nessa explanação crítica que se pretende sustentar teoricamente a relação entre dessecuritização e transformação como via para uma paz mais sustentável nas águas do Corno de África.

É importante perceber que o tipo de explanação que resulta dessa crítica reconstrutiva não se confunde de forma alguma com a explanação causal positivista. Embora a reconstrução tenha como um dos seus objetivos identificar e especificar o que interfere, impede, retarda, deforma ou bloqueia a realização do potencial normativo das ideias da razão – constituindo, dessa forma, uma espécie de explanação sobre as contingências materiais, as forças ou mecanismos que «causam» ou «explicam» o estado de coisas indesejável, injustificável ou patológico sobre o qual recai a análise crítica –, é preciso compreender que essa espécie de causalidade não pode ser capturada dentro da lógica hipotética positivista por uma série de razões.

A primeira dessas razões é que a explanação crítica reflete a típica atitude monista dos teóricos críticos, fundada na premissa de que o mundo e a mente não podem ser separados dentro do processo de conhecimento. Assim, o acesso à realidade é sempre mediado por práticas convencionais e valores do investigador (Jackson 2011, 125), o que indica uma clara rejeição da pretensão de objetividade e neutralidade que caracteriza a explanação causal neopositivista. A segunda razão é que a explanação crítica não se baseia em correlações causais observáveis e superficiais que indiquem regularidades ou generalizações – tal como no empirismo de inspiração humeniana que caracteriza a metodologia positivista –, mas sim em forças ou mecanismos mais profundos, nem sempre detetáveis ou mensuráveis, que, mesmo inobserváveis, exercem uma pressão estruturante sobre a realidade. Essa perspectiva pós-empirista, ou

transfactualista, conforme o léxico proposto por Jackson (*ibid.*, 36), faz com que a explanação crítica não se ajuste aos tradicionais procedimentos de teste implicados na explanação causal positivista, pois não se baseia em causas que possam ser isoladas como uma condição necessária, anterior, independente e evidente que explique *por que* um determinado evento acontece. Em função dessa perspectiva monista e transfactualista, não faz qualquer sentido articular a explanação crítica através da geração e teste de hipóteses com base em relações causais evidentes, uma vez que não existe um mundo independente e autónomo, separado da mente reflexiva do investigador, contra o qual essas hipóteses possam ser confrontadas e testadas de forma objetiva e imparcial, como defendem os positivistas (*id.*, *ibid.*, 38).

Perante a limitação dos critérios positivistas para a validação do conhecimento produzido pela teoria crítica, a metodologia aqui proposta oferece como alternativa a validação público-científica e a aplicação prática do conhecimento produzido. Os teóricos críticos contemporâneos têm discutido, cada vez mais, esses aspetos, assumindo que a questão da validação na teoria crítica envolve uma audiência expandida para além da comunidade científica no processo de justificação e validação do conhecimento – incluindo uma espécie de «teste público» ou «verificação prática» (Bohman 1999, 477, e 2001, 91) –, o que requer uma reinterpretação da esfera pública, cujos membros passam a ser tratados como «agentes cognitivos» pela teoria crítica (Strydom 2011, 150). Dessa perspectiva, não só a comunidade científica e aqueles diretamente implicados na situação analisada, mas também o público em geral, são considerados interlocutores habilitados a alcançar as indicações da explanação crítica, a compreender os seus resultados de forma reflexiva e a engajar-se nas práticas transformativas e autotransformativas propostas no conhecimento produzido.

Se, de um lado, a existência de uma metodologia, de uma argumentação estruturada, de uma infraestrutura comunicativa e de instâncias institucionais apropriadas facilita o processo de validação público-científica do conhecimento aqui produzido, do outro, a validação prática não conta com quaisquer rotinas convencionalmente estabelecidas para essa finalidade. Para além disto, deve-se destacar que o tipo denexo entre teoria e prática defendido neste estudo não se relaciona com soluções técnicas de pronto uso, mas sim com mudanças nas assunções irrefletidas, preconceitos e modelos normativos e culturais distorcidos que regem as atuais práticas de intervenção contra a pirataria somali, o que envolve um processo de aprendizagem e autoaprendizagem de uma ampla au-

diência que não se esgota no curto prazo. Assim, não se pretende com o conhecimento aqui produzido propor medidas ou recomendações especializadas voltadas para a solução técnica e imediata da situação problematizada, mas sim um estudo eticamente comprometido com a prática transformativa que possa contribuir para um processo mais abrangente de reflexão, aprendizagem e autoaprendizagem quanto à necessidade de uma abordagem ao problema da pirataria que vá além da abordagem securitária que marca as atuais políticas de intervenção. Dessa perspectiva, a aplicação prática do conhecimento produzido neste livro não é algo que se meça imediatamente, através de critérios técnicos e objetivos, mas faz parte de um processo reflexivo e autorreflexivo de médio e longo prazo de uma ampla audiência que deve ser, necessariamente, intermediado pela comunicação. Nesse sentido, a publicação deste livro exerce uma função importante dentro desse processo de validação.

Organização do livro

Este livro divide-se em quatro partes. A parte I (capítulos 1 e 2) é dedicada ao enquadramento teórico e à reconstrução do ideal regulador da crítica: a ideia de paz sustentável. Enquanto o capítulo 1 faz uma síntese das bases teóricas e conceptuais que permitem desafiar a abordagem estratégico-realista dominante ao problema da pirataria somali, oferecendo como contraponto uma perspectiva construtivista social dos problemas de segurança, o capítulo 2 integra essas bases teóricas no debate sobre a economia política das «novas guerras» e a transformação de conflitos e faz uma reconstrução da ideia de paz sustentável dentro do contexto das práticas e normas reguladoras do modelo transformativo de construção da paz da ONU consolidado no pós-Guerra Fria.

A parte II (capítulos 3 e 4) inicia o diagnóstico multidimensional previsto no modelo de análise, concentrando-se no estudo do processo de securitização da pirataria somali (capítulo 3) e na análise dos efeitos desse processo em termos de políticas de intervenção e resultados alcançados (capítulo 4). Este capítulo 4 faz ainda uma análise da intervenção contra a pirataria do ponto de vista conceptual, enquadrando-a dentro do debate sobre *naval peacekeeping* e dentro do modelo de operações de paz da ONU. A parte III (capítulos 5 e 6) continua o diagnóstico da situação problematizada, concentrando-se no estudo da economia política da pirataria somali (capítulo 5) e na análise da recente reformulação do problema da pirataria através do «nexo segurança-desenvolvimento» no discurso do CSNU (capítulo 6).

A parte IV (capítulos 7, 8 e 9) dedica-se à reconstrução crítica e à explanação crítica que culminam na produção de conhecimento aqui proposta. Com base no diagnóstico multidimensional realizado nas partes II e III, o capítulo 7 concentra-se na dimensão negativa da crítica e o capítulo 8 na sua dimensão positiva. O capítulo 9, finalmente, procura responder às questões da investigação, identificando o mecanismo causal que bloqueia ou dificulta a emergência de uma abordagem mais positiva à pirataria somali e vislumbrando uma conjuntura até então marginalizada na abordagem dominante – situada, conforme será mostrado, na esfera não estatal, ao nível das comunidades costeiras dependentes da pirataria, e nas potencialidades de ação híbrida entre as esferas local e internacional – onde as dimensões política e social, e não mais a securitária, passam a constituir o elemento aglutinador de iniciativas de intervenção voltadas para a transformação da economia política da pirataria somali. O livro é concluído com uma síntese dos principais pontos da crítica à intervenção internacional contra a pirataria somali e das principais contribuições teóricas e práticas do conhecimento produzido neste estudo.